



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cruzeiro

FORO DE CRUZEIRO

VARA CRIMINAL

Rua Francisco Marzano, 100, Vila Celestina - CEP 12710-900, Fone: (12)

2122-6811, Cruzeiro-SP - E-mail: cruzeirocr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

LUCAS BITTENCOURT ROCHA, Supervisor de Serviço do Cartório da Vara Criminal do Foro de Cruzeiro, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0000035-89.2014.8.26.0156 - Ordem nº 2018/002775 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Crimes de Trânsito, em que figura como Cidadão **ALDINEI PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 25.092.275, pai **SEBASTIAO SANTANA DA SILVA**, mãe **VICENTINA PEREIRA DA SILVA**, Nascido/Nascida 28/07/1975, com endereço à Rua Gisele Martins, 1292, Cidade Morumbi, CEP 12236-500, São José dos Campos - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **11/10/2018**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 105/2013 - Delegacia de Polícia de Lavrinhas, 288/2013 - Delegacia de Polícia de Lavrinhas**

Histórico da Parte **ALDINEI PEREIRA DA SILVA**

13/10/2013 - Data do Fato - Art. 302 "caput" do(a) LEI 9.503/1997

Local: Cruzeiro/SP

27/07/2016 - Arquivamento do Inquérito Policial - Art. 18 "caput" do(a) CPP Situação: Réu primário;

27/07/2016 - Inquérito/TC Arquivado

Situação Processual:

Determinado o Arquivamento - 27/07/2016 - " Neste eito, determino, por conseguinte, o arquivamento destes autos, com as ressalvas preconizadas no artigo 18 do Código de Processo Penal."

Definitivo - 20/09/2024 10:55:32

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Cruzeiro, 20 de setembro de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**